



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39/2021

Dispõe sobre alterar o art. 1º da Resolução 399/2006. Fica estabelecido que, na abertura da primeira sessão de cada mês, será entoado pelos vereadores da casa, e os presentes na assistência, o Hino Nacional Brasileiro e o Hino Oficial do Município de Armação dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º. O caput do art. 1º de Resolução 339, 13 de junho de 2006 passando a contar com a seguinte redação:

“Fica estabelecido que, na abertura da primeira sessão de cada mês, será entoado pelos vereadores da casa, e os presentes na assistência, o Hino Nacional Brasileiro e o Hino Oficial do Município de Armação dos Búzios”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É muito importante que nós legisladores sejamos exemplo de identidade e pertencimento, no que diz respeito ao civismo e cultura local, além de trabalharmos o orgulho do nosso município, “Nossa Cidade Rainha”, rica de beleza naturais e memórias. Cantamos o hoje, o hino de nosso Município, às datas oficiais e comemorativas municipais, mas precisamos trabalhar e cantar o hino oficial de Armação dos Búzios, também em nossa Casa de Leis, ao menos na abertura da primeira sessão de cada mês. O Hino de Búzios foi criado pela Lei Municipal 1.459, de 13 de dezembro de 2018, de autoria de Marcos Clayton Assis Sodré e José Mendes Simões, intitulada “SALVE BÚZIOS”, assim estaremos trabalhando o reconhecimento e identidade de nosso Município com esse hino que reflete nosso balneário.

Faz-se necessário tornar público, conhecido e notório este símbolo municipal: o Hino Oficial de Armação dos Búzios.

Portanto, a justificativa desta resolução vem ao encontro da necessidade de todo conhecer e tornar conhecido o seu hino oficial.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2021

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
Vereador Autor